

DECISÃO COREN-DF N° 252 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova "Ad Referendum" do Plenário Concessão de Inscrições Remidas de Profissionais

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 583º Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Remidas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, tendo em vista o cancelamento da Inscrição Definitiva Principal e sua transformação em Inscrição Remida, aprovado pela Resolução Cofen nº 747/2024.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ELIOMARA SOARES CONCEIÇÃO 538.852.951-72

ENFERMEIRO

ANDREIA FONSECA DOS SANTOS GALLETTI 722.542.464-53

GISELE FERNANDES FONSECA DOURADO 477.971.691-87

IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA 397.943.691-87

LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS 526.582.011-68

SANDRA DE NAZARÉ COSTA MONTEIRO 381.204.962-72

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANGELA FÁTIMA DA SILVA DE SOUSA 399.714.061-87

CRISTIANE MAIA PEREIRA NUNES 024.082.037-16

DIVINA ROSA DE OLIVEIRA 147.881.871-91

IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA 397.943.691-87

IVANÍ ROSA DE OLIVERA FERREIRA 319.038.431-20

JANAINA MACHADO INSUA VASQUEZ 601.923.561-00

MAGNA LUCIA DE SOUSA 247.604.041-04

MAGNA LÚCIA NUNES DE ARAUJO 374.207.474-15

MARCOS ALBERTO PINHO 393.327.641-15

MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS 490.594.751-00

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO BONFIM RODRIGUES 257.618.113-91

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Presidente Interino

GILVAN FERREIRA DE MENESES

Coren-DF Nº 460726-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF**, **Presidente Interino**, em 26/11/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA DE MENESES - Coren-DF 460.726-ENF, Secretário(a) Interino**, em 26/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0482138** e o código CRC **849D8F64**.

Referência: Processo nº 00232.002669/2024-98

SEI nº 0482138

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por alberto.lopes, versão 1 por alberto.lopes em 26/11/2024 13:10:30.